

Despacho (extrato) n.º 663/2014

Por despacho de 16 de dezembro de 2013 do Ex.^{mo} Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Silvia da Silva de Sousa, assistente da área hospitalar (Medicina Interna) do Mapa de Pessoal Civil do Exército/Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas, é autorizada a cessar a relação jurídica de emprego público, por exoneração a seu pedido, a partir de 10 de janeiro de 2014, nos termos do n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7 de janeiro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Numo Correia Neves*, COR INF.

207515491

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 664/2014**

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos OPCART

SMOR OPCART RES-Qpfe 018365-C Carlos Alfredo Fontainha Antunes — MOB

2 — Conta esta situação desde 29 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207516439

Despacho n.º 665/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 018865-E Joaquim Vasco Oliveira Alves — MOB

2 — Conta esta situação desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207517127

Despacho n.º 666/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de

agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS RES-QPfe 035826-G José Manuel Lima Moreira — MOB.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207517281

Portaria n.º 28/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro, e em conjugação com o n.º 11 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Oficiais PILAV

TGEN PILAV RES-QPe 001982-J Alfredo dos Santos Pereira da Cruz — M. Alto

2 — Conta esta situação desde 23 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207516341

Portaria n.º 29/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro, e em conjugação com o n.º 11 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

Quadro de Oficiais PILAV

TGEN PILAV RES-QPe 001384-G, Carlos Manuel Freitas de Castro Leal — STJ

2 — Conta esta situação desde 23 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207515661

Portaria n.º 30/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e

a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TPAA

MAJTPAA RES-QPe023175-E António Manuel Pereira dos Santos—DS

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207517184

Portaria n.º 31/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI RES-QPfe 035837-B Francisco Manuel Eusébio de Oliveira — MOB

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207517232

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 667/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como secretária pessoal do meu gabinete Ana Rita Poppe Leite Pereira de Seabra Vaz Pinto.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

3 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

NOTA CURRICULAR

Nome: Ana Rita Poppe Leite Pereira de Seabra Vaz Pinto

II. Habilitações Literárias

12º Ano (Colégio Princesa Isabel, no Rio de Janeiro)
Frequência do 1º ano da Faculdade Gama Filho, no Rio de Janeiro, na modalidade Educação Física

Portugal — Curso de Design de Moda (IADE — Instituto de Arte e Design)

III. Experiência Profissional

1988 — 1989 Agência de Viagens “Galáxia” Operadora de Turismo
1989 — 1991 Revista ELLE Assistente Produção de Moda
1991 — 1994 Companhia de Seguros Tranquilidade

Integrada no Gabinete GES (Grupo Espírito Santo), tendo como função Assistente de Direção e apoio a clientes

1997 — 1998 Companhia de Seguros Tranquilidade Direção de Marketing — Assistente de Direção

1998 — 1999 Direção de Grandes Clientes e Corretores Gabinete GES — Assistente de Direção e Apoio a Clientes

1999 — 2002 Direção de Grandes Clientes e Corretores “Gabinete Employee Benefits” — Gabinete de Apoio à Direção — Seguros de Saúde e Vida

2002 — 2004 Direção de Grandes Clientes e Private “Núcleo de Apoio Logístico e Comercial” — Gabinete de apoio comercial e administrativo

2005 XVII Governo Institucional — Ministério da Justiça Secretária do Ministro

2010 — 2011 XVIII Governo Institucional — Ministério da Cultura Secretária do Chefe de Gabinete

2011 — 2013 XIX — Governo Institucional — Ministério da Administração Interna

Secretária do Secretário de Estado da Administração Interna 207512453

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 668/2014

Lista n.º 95/13

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de dezembro de 2013, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Adriana Leite dos Santos	13-05-1980
Elizabeth Gomes da Silva	04-04-1973
Maycon Douglas Gomes da Silva	31-05-1995
Fabiana Ferreira Figueira	14-08-1970
Guilherme Rodrigues da Silva	04-08-1994
Camila Rodrigues da Silva	21-04-1986
Charles Souza Costa	25-09-1985
Paulo Miguel Geronimo da Silva	23-11-1947
Maria Isabel de Souza Ribeiro	10-01-1959
Edevaldo Pereira Barreto	19-01-1966

7 de janeiro de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

207517598

Despacho n.º 669/2014

Lista n.º 94/13

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 16 de dezembro de 2013, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Maria Rita Felipe de Oliveira Ferreira	23-03-1971
Andrielly Elkeitt Ferreira	21-09-1978
Romulo Cezar Santos	11-04-1980
Edmara Aparecida da Silva Duarte	15-08-1966
William Niels Nagy	07-12-1964
Edineia Monteiro de Paula Nagy	14-01-1977
Alexander Macrim Souza da Silva	11-01-1977